

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 408/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos VI e IX, combinado com o art. 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete),

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por um período de 12 (doze) meses ao (a) Servidor (a) LEILA MARIA LEITE SOUZA, Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, inscrito (a) no CPF sob nº. 033.***. ***-35, a partir de 01/10/2025, em conformidade com o Capítulo IV, Seção VI, art. 86, da Lei Complementar nº. 002/2012 de 09 de abril de 2012.

- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
- **Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Rosário do Catete/SE, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000

CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h

Contato: 079 3274-1672 / 1488